



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 020/E/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reajusta o valor do vale-alimentação e dá outras providências.

Art. 1º O valor do Vale Alimentação, fixado no art. 2º da Lei nº 570, de 24 de abril de 2007 e posteriores alterações, fica reajustado no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através de transposição de dotações, no valor necessário para a manutenção do programa até o término do presente exercício.

Parágrafo único. A classificação das dotações a serem abertas, bem como os valores de transposição de dotações serão estabelecidos através de Decreto Municipal, quando da abertura dos respectivos créditos.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de abril em curso.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 020/E/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do valor mensal do programa Vale Alimentação e dá outras providências.

O programa já em operação junto aos servidores do Município, será reajustado do valor atual de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, representando uma variação de 33,33%.

Outrossim, solicitamos que o presente projeto seja votado em regime de urgência.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal